



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
FUNDAÇÃO OSORIO

PORTARIA Nº. 18 - FO, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

Aprova as INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA
SELEÇÃO, ADMISSÃO E MATRÍCULA DE NOVOS
ALUNOS NA FUNDAÇÃO OSORIO - 2016/2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO OSORIO, no uso de suas atribuições estatutárias conferidas pelo inciso XIV, do artigo 18, do Estatuto da Fundação Osorio, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 27 de Junho de 1996, resolve:

Art 1º - Aprovar as Instruções reguladoras para a Seleção, admissão e matrícula de novos alunos na Fundação Osorio - 2016/2017.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ SÉRGIO MELUCCI SALGUEIRO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO OSORIO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
FUNDAÇÃO OSORIO**

**INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS NA
FUNDAÇÃO OSORIO – 2016/2017**

1. REFERÊNCIA

Estatuto e Regimento Interno da Fundação Osorio.

2. FINALIDADE

Regular a seleção dos candidatos para ingresso nos Ensinos Fundamental e Médio Profissionalizante de alunos novos na Fundação Osorio.

3. OBJETIVO

Normatizar o processo de admissão de novos alunos na Fundação.

4. MISSÃO DA FUNDAÇÃO OSORIO

A Fundação Osorio tem a finalidade de instruir, profissionalizar, educar e, em especial, ministrar os Ensinos Fundamental, Médio/Profissionalizante aos filhos (as), dependentes legais de militares do Exército e demais Forças Singulares e, havendo condições que permitam, atender a filhos dependentes legais de militares das Forças Auxiliares e de Civis.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

a. Inscrição

A solicitação de vaga para a Fundação Osorio será realizada no período de **17 de Outubro a 18 de Novembro** de 2016.

A FICHA DE SOLICITAÇÃO DE VAGA, para preenchimento, estará disponível somente na página eletrônica www.fosorio.ensino.eb.br desta Fundação. Os interessados deverão se cadastrar e imprimir a ficha com o número do protocolo.

Observações:

I - o solicitante é responsável por todas as informações prestadas relativas à sua situação e à do candidato;

II - a idade mínima para matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental é a de 06 (seis) anos, completados até 31 de março do ano da matrícula.

III – Os militares das Forças Auxiliares (PMERJ e CBMERJ) deverão comparecer às suas Diretorias de Assistencial Social, com o protocolo, para dar entrada na solicitação de vagas.

b. Seleção

I - A seleção para preenchimento das vagas do 1º ano do Ensino Fundamental será realizada no dia **13** de **Dezembro** de **2016**, às **10:00** horas, no auditório FRANCISCA OSORIO MASCARENHAS, rua Paula Ramos 52, Rio Comprido, mediante sorteio entre os candidatos inscritos.

II - As vagas disponíveis para os demais anos serão distribuídas de acordo com as prioridades estabelecidas nas disposições estatutárias e regimentais a seguir:

- órfãos de militares das Forças Armadas;
- dependentes legais de militares indicados pelos órgãos conveniados;
- dependentes legais de militares do Exército movimentados para a guarnição da cidade do Rio de Janeiro e o desligamento ocorrer durante o ano da matrícula ou no ano anterior;
- dependentes legais de militares do Exército e das demais Forças Singulares;
- dependentes legais de militares das Forças Auxiliares;
- dependentes legais de servidores públicos federais ativos da Fundação Osorio;
- dependentes de civis, em geral.

III - As prioridades obedecerão à disponibilidade de vagas no ano considerado.

IV - **Não** haverá possibilidade de mudança do ano escolar solicitado por ocasião da inscrição para efeito de matrícula na instituição.

c. Matrícula

I - As matrículas serão feitas na Secretaria Escolar, de forma presencial, no horário das **8:00** às **12:00** horas conforme o calendário abaixo:

1º Segmento (1º Ano EF)	De 14/12/16 até 21/12/16.
1º Segmento (2º ao 5º Ano EF)	De 02/01/17 até 05/01/17.
2º Segmento (6º ano EF)	De 09/01/17 até 12/01/17.
2º Segmento (7º ao 9º Ano EF) Ensino Médio (1º Ano EM)	De 16/01/17 até 19/01/17.

II- Os dados da FICHA DE SOLICITAÇÃO que **não** puderem ser comprovados e **não** estiverem de acordo com a documentação escolar apresentada poderão inviabilizar a matrícula.

III - Os responsáveis pelos novos alunos deverão entregar, no ato da matrícula, os exames médicos relacionados no Anexo “A”.

IV - Os militares encaminhados por convênios deverão apresentar ofício de suas respectivas Instituições/Corporações e **não** estarão dispensados do preenchimento da FICHA DE SOLICITAÇÃO DE VAGA na página eletrônica da Fundação Osorio.

(Continuação das Instruções Reguladoras para Solicitação de vagas na Fundação Osorio - Fl 3)

V - É indispensável aos militares, **cujos dependentes sejam selecionados**, apresentarem cópia da respectiva identificação para efetuar a matrícula.

VI - O não comparecimento para entrega da documentação referente à matrícula, nas datas estabelecidas no calendário acima, implicará na anulação da concessão da vaga, passando a mesma para outro solicitante.

VII - A Fundação Osorio não adota o regime de dependência, conseqüentemente não aceitará pretendentes nessa condição.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
FUNDAÇÃO OSÓRIO**
“Formando hoje o cidadão do amanhã”

ANEXO “A”

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM APRESENTADOS NO ATO DA MATRÍCULA
DE NOVOS ALUNOS NA FUNDAÇÃO OSÓRIO – 2017**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA		
ALUNO		Carteira de identidade do(a) candidato(a) (se possuir) - Cópia
		Certidão de nascimento do(a) candidato(a) - Cópia
		Comprovante de residência - Cópia
		Declaração de transferência
		Fotos 3x4 com camisa branca - 03 (três) - com nome do aluno(a) a lápis no verso
		Histórico Escolar (original ou cópia autenticada)
PAIS/RESPONSÁVEL		Carteira de identidade e CPF dos pais / responsável - Cópia
		Sentença judicial da guarda/filhos (Separação, Divórcio ou Dissolução de União Estável) - Cópia
		Termo de adoção, quando for o caso - Cópia
		Termo de guarda e responsabilidade de menor, quando for o caso - Cópia
		Atestado de Óbito do pai ou mãe (para aluno(a) órfão(o) - Cópia
MILITAR		Declaração de beneficiários (filho(a) de militar) - Cópia
		Documento que publicou a apresentação do(a) responsável na OM de destino - Cópia
		Documento (BI, Portaria, DOU, etc..) que publicou a movimentação do(a) militar - Cópia
		Documento (DOU ou Portaria) que publicou a transferência para a reserva remunerada, uma vez comprovada a mudança de sede e a fixação de residência em localidade assistida pela Fundação Osório - Cópia
		BI que publicou a dependência econômica (dependentes de militares) – Cópia
		Título de Pensão Militar (se órfão(o) de militar) - Cópia

Obs: todas as cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais.

EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS NA DATA DA MATRÍCULA		
ALUNO		Laudo médico liberando para atividade física
		Em caso de doenças em tratamento crônico, laudo médico
		Calendário ou comprovação de vacina (cópia), para menores de 12 anos
		Exame de audiometria
		Exame oftalmológico (Acuidade visual)
		Hemograma Completo, tipagem sanguínea e fator RH
		Anexar carteira do plano de saúde (particular ou militar), caso o aluno possua